Ano 12 - Edição 2262

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 56 / 2024

DESIGNA O SERVIDOR JOÃO EDUARDO DE ANDRADE, DIRETOR LEGISLATIVO, PARA PROCEDER, PROVISORIAMENTE, À LIQUIDAÇÃO DE PROCESSOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa o servidor João Eduardo de Andrade, Diretor Legislativo, para proceder, provisoriamente, à liquidação de processos, no período de 2 a 5 de abril de 2024, em virtude férias do titular da atribuição, Fabrício Azevedo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 2 de abril de 2024.

Elizelto Guido PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 60 / 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

| CONTRATO | ОВЈЕТО | EMPRESA/CNPJ | VIGÊNCIA | TITULAR | SUPLENTE |
|----------|--|---|--------------------------|--|---|
| 01/2024 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins internos e externos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, incluindo mão de obra profissional, ferramentas, mudas de plantas, equipamentos e insumos apropriados para a boa prática da jardinagem | Bom Jardim Ltda. 13.508.461/0001-11 | 20/03/2024 19/02/2025 | Sebastião Moreira Matrícula184 Setor: Patrimônio | Fabrício Azevedo Matrícula 644 Setor: Diretoria Geral |

- Art. 2º Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de abril de 2024.

Elizelto Guido PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 61 /2024

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL À SERVIDORA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO II E SEU § 3°, DA RESOLUÇÃO N° 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora Sheila Souza Gouvêa apresentou certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Empresarial com ênfase em Gestão de Pessoas, emitido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, atestado pelo setor de Recursos Humanos que o mesmo tem relação com os assuntos pertinentes aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 25, inciso II e seu § 3º da Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013, à servidora abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

| Nome | Cargo | Classe | De | Para | A partir de |
|---------------------|------------------------------------|--------|----|------|-------------|
| Sheila Souza Gouvêa | Analista de Recursos Humanos | I | A | В | 09/04/2024 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 12 de abril de 2024.

Elizelto Guido PRESIDENTE DA MESA



CONTRATO

CONTRATO Nº 01 / 2024

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre X Bom Jardim Ltda., CNPJ: 13.508.461/0001-11.

Decorrência: Processo nº 16/2024. Dispensa nº 10/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins internos e externos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, incluindo mão de obra profissional, ferramentas, mudas de plantas, equipamentos e insumos apropriados para a boa prática da jardinagem.

Valor: R\$ 22.665,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Data da assinatura: 20/03/2024.

Dotação: 01 02 01 122 0014 8.005 339030 01 02 01 122 0014 8.005 339039